



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1473

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1473

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 220/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE DESIGNAR, a partir desta data, em caráter temporário e pelo prazo que interessar à administração, a funcionária municipal, senhora **KARLA BENINE BORGES DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 33.***.***-8 SSP-SP e do CPF/MF. nº 218.***.***-09, para passar a exercer atividades administrativas/pedagógicas, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo efetivo de Professor PEB-I, conforme Portaria nº 025/2010, de 11/02/2010, de acordo com o art. 109 da Lei Complementar nº 060, de 18/01/2011, que garante o afastamento de servidor para atender aos interesses da Administração.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.
Meridiano, 12 de setembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência a funcionária em questão, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 221/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre retificação da Portaria nº 105, de 17 de dezembro de 2021, que concede aposentadoria por invalidez permanente a servidora municipal, senhora **ROSANA CRISTINA PIRES ALCÂNTARA**.*

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a partir de 16 de dezembro de 2021, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, à senhora **ROSANA CRISTINA PIRES DE ALCÂNTARA**, portadora do RG. nº 29.***.***-X-SSP-SP e do CPF. nº 280.***.***-76, servidora lotada no cargo efetivo de **"SERVIÇOS GERAIS"**, com fundamento contido em Exame Médico e Parecer Favorável exarado pelo Setor

Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, em processo próprio, em conformidade com o artigo 40, § 3º, da Constituição Federal de 1988, na redação contida na EC. nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que tratam da aposentadoria por invalidez permanente, calculadas pela média aritmética dos 80% maiores contribuições do período. A remuneração da presente concessão corresponde ao valor de R\$ 1.269,86 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), do Quadro Permanente de Servidores desta Prefeitura Municipal, correspondente ao último salário de contribuição na ativa, incluindo-se a progressão horizontal da letra C, conforme artigo 44 da Lei Complementar nº 034/2005 e 02 (dois) triênios, conforme § 1º do artigo 100 da Lei Complementar Municipal, 061 de 18 de janeiro de 2011 e reajustes anuais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.
Meridiano, 13 de setembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Errata

ERRATA Nº 001 - PROCESSO SELETIVO N.º 002/2023

O Município de Meridiano, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Fabio Paschoalinoto, torna pública a ERRATA Nº 001, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Nº002/2023, publicado na edição de nº 1472 do Diário Oficial, destinado a contratação temporária de profissionais do magistério e agente comunitário de saúde, inclui as seguintes alterações:

Com relação ao item 2.2.1, onde lê-se:

2.2.1 Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente a R\$ 50,00 sessenta e cinco reais referente à taxa de inscrição, em espécie, para cargo de ensino médio.

Leia-se:

2.2.1 Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente a R\$ 50,00 cinquenta reais referente à taxa de inscrição, em espécie, para cargo de ensino médio.

Com relação ao item 5.1, onde lê-se:

5.1 LOCAL - DIA As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Meridiano/SP na data provável de **22 de outubro de 2023**, no horário descrito abaixo, na Escola Estadual Donato Marcelo Balbo, Rua Joao Cainelli, R.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1473

Página 3 de 3

João Caineli, 2241, Meridiano - SP, 15625-000.

Leia-se:

5.1 LOCAL - DIA As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Meridiano/SP na data provável de **22 de outubro de 2023**, no horário descrito abaixo, na EMEF Professora Paula Zangrando, Rua João Savazzi, 1697 - Centro, Meridiano - SP, 15625-000.

Meridiano, 13 de setembro de 2023.

Fabio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PROCESSO Nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS RUAS ERNESTO CAVALIN E SÃO PAULO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 101307/2023.

VALOR: R\$ 176.432,95 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, perfazendo um período de 13/09/2023 até 13/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2023.

Meridiano/SP, 13 de Setembro de 2023.

Fábio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 171/2022

CONVITE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 060/2022

CONTRATADA: ANA CAROLINA B P BERNARDO SAÚDE ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

OBJETIVO: Supressão de valor ao contrato de nº 171/2022, passando de R\$ 7.206,27 (sete mil e duzentos e seis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

Município de Meridiano/SP, 01 de setembro de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05

CONTRATO Nº 259/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

PROCESSO Nº 088/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

VIGÊNCIA: Fica assim o prazo contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo assim o período de o período de 12/09/2023 a 12/09/2024.

Meridiano/SP, 04 de setembro de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal